



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL SEI Nº 29/2018

Processo nº 23117.018311/2018-51

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEXC

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Editais para seleção de bolsistas de extensão que atuarão presencialmente junto na secretaria da PROEXC/Patos de Minas no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO II).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	COM Bolsa	Carga Horária	Duração da extensão	Local das atividades
Gestão da Informação	01	01	20 horas semanais	3 meses	Campus Santa Mônico

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais, sendo um mínimo de 12 horas presenciais durante o período da manhã ou tarde.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra

entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO II.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- Data: 29/03/2018 a 05/04/2018
- Horário: das 8h às 16h .
- Local: Campus Santa Mônica, Sala 109, Bloco5M, A/C de José Eduardo.
- Telefone: (34) 3891.6331

4.2 Documentos para a inscrição:

4.2.1. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).

4.2.2. Comprovante de matrícula.

4.2.3. Histórico escolar atualizado.

4.2.4. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).

4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

5. DAS BOLSAS

5.1.A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2.A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3.A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5.O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6.Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

- **Data:** 06/04/2018

7.2. Segunda Fase: avaliação e entrevista individual, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** 09/04/2018, às 17h30 (por ordem de chegada).
 - **Local:** Campus Santa Mônica, Sala 109, Bloco5M, A/C de José Eduardo
 - **Telefone:** (34) 3891.6331

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO III) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **10/04/2018**; no site www.proexc.ufu.br.

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso,

conforme ANEXO V.

- Local: Campus Santa Mônica, Sala 109, Bloco5M, A/C de José Eduardo.
- Telefone: (34) 3891.6331

9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **12/04/2018** no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/03/2018 a 05/04/2018
Inscrições	29/03/2018 a 05/04/2018
Análise documental	06/04/2017
Avaliação e Entrevista	09/04/2018
Resultado Parcial	10/04/2018
Recebimento dos Recursos	12/04/2018
Resultado Final	12/04/2018

11.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.5. O início das atividades extensionistas dar-se-ão em 13/04/2018.

Uberlândia, 22 de Março e 2018.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura

Referência: Processo nº 23117.018311/2018-51

SEI nº 0370323